



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022/PMMG**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS SIGNATÁRIOS**

1.1. Da Qualificação do Órgão Gerenciador			
<b>Órgão Gerenciador</b>	Município de Morro Grande		
<b>Tipo</b>	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno		
<b>Endereço</b>	Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC		
<b>CNPJ Nº</b>	95.782.785/0001-08		
<b>Representante</b>	Clélio Daniel Olivo		
<b>Cargo</b>	Prefeito Municipal		
<b>C.P.F.</b>	415.065.109-49	<b>Documento de Identidade</b>	1.086.035 – SSP - SC
<b>Endereço</b>	Rua João Manoel Rocha, nº 38, Edifício William Pescador, apto nº 403, bairro Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000.		

1.2. Da Qualificação da Detentora da Ata			
<b>Detentora da Ata</b>	R. Pietsch e Cia Ltda ME		
<b>Tipo</b>	Pessoa Jurídica de Direito Privado		
<b>Endereço</b>	Avenida Municipal, nº 1806, bairro Centro, município de Turvo/SC, CEP 88.930-000		
<b>CNPJ Nº</b>	06.153.872/0001-76		
<b>Representante</b>	Rosilaine Pietsch Fermino		
<b>Cargo</b>	Sócia Administradora		
<b>C.P.F.</b>	456.138.009-44	<b>Documento de Identidade</b>	1.089.822 – SESP – SC
<b>Endereço</b>	Avenida Municipal, nº 18, Edifício Afonso Colodel, Bloco 02, apto 103, bairro Cidade Alta, município de Turvo/SC, CEP 88.930-000		

1.3. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 88/2013, Processo Administrativo nº 47/2022, Processo de Compra nº 47/2022 e considerando o resultado do Pregão Presencial nº 19/2022/PMMG, homologado em 23/12/2022, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela detentora da ata.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. A presente **ATA** tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a possível e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE BANDA LARGA COMUM, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A CONEXÃO**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas na cláusula segunda:

**3. CLAUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os lotes, itens, descrição, e demais informações registradas nesta ata são os constantes na planilha abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

LOTE 1					
ITEM	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	PREÇO UN. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	12	Mês	SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE 'BANDA LARGA COMUM' PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE MORRO GRANDE, COM VELOCIDADE DE 800MBPS	83,18	998,16
2	12	Mês	SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE 'BANDA LARGA COMUM' PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA SALETE, COM VELOCIDADE DE 500MBPS	62,66	751,92
3	12	Mês	SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE 'BANDA LARGA COMUM' PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2017TN001487 DO ESTADO DE SANTA CATARINA POR MEIO DO INSTITUTO GERAL DE PERICIAS - IGP, COM VELOCIDADE DE 300MBPS	50,09	601,08
4	12	Mês	SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE 'BANDA LARGA COMUM' PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM VELOCIDADE DE 500MBPS	62,66	751,92
5	12	Mês	SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE 'BANDA LARGA COMUM' PARA O CONSELHO TUTELAR DE MORRO GRANDE, COM VELOCIDADE DE 300MBPS	50,09	601,08
6	12	Mês	SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE 'BANDA LARGA COMUM' PARA A AGÊNCIA DE CORREIO COMUNITÁRIO DE MORRO GRANDE, COM VELOCIDADE DE 300MBPS	50,09	601,08
7	12	Mês	SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE 'BANDA LARGA COMUM' PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, COM VELOCIDADE DE 500MBPS	62,66	751,92
8	12	Mês	SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE "BANDA LARGA COMUM" PARA O ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DÁRIO CREPALDI, COM VELOCIDADE DE 500MBPS	62,66	751,92
9	12	Mês	SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE 'BANDA LARGA COMUM' PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERNALONGA, COM VELOCIDADE DE 500MBPS	62,66	751,92
10	12	Mês	SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE 'BANDA LARGA COMUM' PARA O SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, COM VELOCIDADE DE 300MBPS	50,09	601,08
11	12	Mês	SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE 'BANDA LARGA COMUM' PARA O CENTRO CULTURAL PEDRO DAL TOÉ, COM VELOCIDADE DE 300MBPS	50,09	601,08
12	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE 01 (UM) IP PÚBLICO - MUNICIPIO DE MORRO GRANDE	18,79	225,48
<b>TOTAL DO LOTE 1:</b>					<b>7.988,64</b>

LOTE 2					
ITEM	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	PREÇO UN. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
13	12	Mês	SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE 'BANDA LARGA COMUM' PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE AVELINO MEZARI, COM VELOCIDADE DE 500MBPS	57,94	695,28
14	12	Mês	SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE 'BANDA LARGA COMUM' PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE PAULO VALDIR SMANIA, COM VELOCIDADE DE 500MBPS	57,94	695,28
15	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE 01 (UM) IP PÚBLICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17,37	208,44
<b>TOTAL DO LOTE 2:</b>					<b>1.599,00</b>

LOTE 3					
ITEM	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	PREÇO UN. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
16	12	Mês	SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE 'BANDA LARGA COMUM' PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DO SAMAE DE MORRO GRANDE, COM VELOCIDADE DE 500MBPS	57,44	689,28



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

17	12	Mês	SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE 'BANDA LARGA COMUM' PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA DO SAMAE DE MORRO GRANDE EM TRÊS BARRAS, COM VELOCIDADE DE 300MBPS	45,92	551,04
18	12	Mês	SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE 'BANDA LARGA COMUM' PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA DO SAMAE DE MORRO GRANDE NO CENTRO DA CIDADE DE MORRO GRANDE, COM VELOCIDADE DE 300MBPS	45,92	551,04
19			SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE 01 (UM) IP PÚBLICO - SAMAE	17,22	206,64
<b>TOTAL DO LOTE 3:</b>					<b>1.998,00</b>

3.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 11.585,64 (onze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

#### **4. CLAUSULA QUARTA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Conforme 'Cláusula Sexta da Minuta Contratual - Anexo IX do presente Edital.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES, PRAZOS E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. O objeto do presente termo será executado pela contratada de forma mensal, obedecendo as condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 19/2022/PMMG e demais orientações expedidas pelo Prefeitura de Morro Grande.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS**

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **7. CLAUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES**

7.1. Do Município de Morro Grande:

- 7.1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
- 7.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidade, quando for o caso;
- 7.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 7.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 7.1.6. Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível;
- 7.1.7. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- 7.1.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da Ata.

7.2. Da Detentora da Ata:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

- 7.2.1. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência;
- 7.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;
- 7.2.3. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
- 7.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do objeto, incluindo despesas com equipamentos, instrumentos, pessoal, transporte, materiais diversos, entre outros que incidam sobre o objeto da presente Ata;
- 7.2.5. Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Prefeitura bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;
- 7.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura quanto à execução do objeto;
- 7.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;
- 7.2.8. Não se valer do contrato/empenho/ata a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do objeto contratado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Prefeitura;
- 7.2.9. Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital;
- 7.2.10. Comunicar a Prefeitura, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução do objeto.
- 7.2.11. Cumprir com as demais disposições Editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.
- 7.2.12. Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;
- 7.2.13. Comunicar a Prefeitura qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.2.14. Atender prontamente as exigências da Administração inerentes ao objeto do presente edital;

**8. CLAUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo Administrativo nº 47/2022, o Edital de Pregão Presencial 19/2022/PMMG, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 88/2013, no que não colidir com as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

**9. CLAUSULA NONA: DA PUBLICIDADE**

- 9.1. A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no Diário Oficial dos Municípios - DOM, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial [www.morrogrande.sc.gov.br](http://www.morrogrande.sc.gov.br).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**10. CLAUSULA DEZ: DO FORO**

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Meleiro/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

**11. CLAUSULA ONZE: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. E, por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento na forma digital, para que produza os seus devidos efeitos legais.

Morro Grande/SC, 27 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA DE MORRO GRANDE**  
Clélio Daniel Olivo – Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

**R. PIETSCH E CIA LTDA ME**  
Rosilaine Pietsch Fermino – Sócio Administradora  
Detentora da Ata

Aprovação Jurídica
Volnei Favarin – OAB/SC 27.530